

## PEQUENAS COMUNICAÇÕES

### A UNESCO E O PROBLEMA RACIAL

Há vários anos, a Unesco votou a resolução de pôr em prática um programa de ação educativa contra o preconceito racial, movimento cuja execução se basearia na mais ampla difusão dos dados científicos relativos às questões de raça. Preliminarmente, o departamento de ciências sociais daquela organização convocou uma reunião de antropólogos e sociólogos que, além de formular com clareza os conhecimentos elementares sobre o assunto, indicaria uma série de questões raciais a serem investigadas de maneira sistemática.

Em fins de 1949 um grupo de oito cientistas reunidos em Paris elaborou, assim, uma declaração de quinze artigos sobre as questões raciais. A comissão era constituída dos seguintes especialistas: E. Beaglehole (Nova Zelândia), J. Comas (México), L. A. Costa Pinto (Brasil), F. Frazier (Estados Unidos), M. Ginsberg (Inglaterra), H. Kabir (Índia), C. Lévi-Strauss (França) e A. Montagu (Estados Unidos). Antes da redação definitiva do texto, examinaram-se ainda as sugestões de doze cientistas europeus e americanos. Publicada a declaração, que valia por um manifesto científico, surgiram, porém, numerosas reservas em revistas antropológicas da Europa. E como em grande parte os críticos se referissem ao fato de se ter dado a palavra mais a sociólogos do que propriamente a antropólogos, embora no texto estivesse expressa a necessidade de basear as afirmações na consideração dos fatos antropológicos, a Unesco resolveu convocar nova reunião, dessa vez convidando exclusivamente especialistas em antropologia física e genética. O texto, redigido em Paris no dia 8 de junho de 1951, foi elaborado pelos seguintes autores: R. A. M. Bergmann (Amsterdã), G. Dahlberg (Upsala), L. C. Dunn (Nova York), J. B. S. Haldane (Londres), M. F. Ashley-Montagu (Nova Brunswik), A. E. Mourant (Londres), H. Nachtsheim (Berlim), E. Schreider (Paris), H. L. Shapiro (Nova York), J. C. Trevor (Cambridge), H. V. Vallois (Paris), S. Zuckerman (Birmingham). Th. Dobzhansky (Nova York) e J. Huxley (Londres) contribuíram para a redação final.

O teor do documento é o seguinte:

## ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA

## RAÇA E DIFERENÇAS RACIAIS

*Declaração de um grupo de antropólogos e geneticistas*  
(Setembro de 1952)

1. Os cientistas de modo geral reconhecem que todos os homens da atualidade pertencem a uma só espécie, *Homo sapiens*, e que provêm de um tronco único. Quando e como os diferentes grupos humanos se separaram do tronco comum, é questão controvertida.

2. Os antropólogos são unânimes em considerar o conceito de raça como recurso de classificação dos diferentes grupos humanos num quadro zoológico, próprio para facilitar o estudo de processos de evolução. Em sentido antropológico, o termo "raça" deveria ficar reservado para grupos humanos que se distinguem por traços físicos perfeitamente caracterizados e, em essência, transmissíveis por hereditariedade. Muitas populações podem ser classificadas dessa maneira, mas, em consequência da complexidade da história humana, muitas outras se prestam dificilmente a uma classificação racial.

Parte das diferenças físicas entre os grupos humanos é devida a diferenças de constituição hereditária, parte a diferenças de ambientes, a maioria a umas e outras. A genética sugere a idéia de que as diferenças hereditárias no interior de uma determinada espécie resultam de duas ordens de processos. De um lado, a composição genética de populações isoladas se vai modificando constante, mas progressivamente, pela seleção natural e por mudanças fortuitas (mutações) nas partículas materiais (gens) que controlam a hereditariedade, por mudanças acidentais na frequência dos gens e, ainda, por costumes matrimoniais. De outro lado, os cruzamentos tendem continuamente a apagar as diferenciações assim criadas. As novas populações oriundas dos cruzamentos, na medida em que, por sua vez, se tornam isoladas, estão sujeitas às mesmas influências, e estas podem levar a novas transformações. As raças atuais são apenas o resultado, considerado em certo momento histórico, da soma dos processos que assim atuaram na espécie humana. É justo, portanto, que os caracteres hereditários usados na classificação dos grupos humanos, os limites de sua variação no interior desses grupos e, por conseguinte, a extensão das subdivisões variem de acordo com o fim científico em mira.

3. Os grupos nacionais, religiosos, geográficos, linguísticos e culturais não coincidem necessariamente com grupos raciais, e até hoje não se demonstrou conexão entre os aspectos culturais e os caracteres raciais. Os americanos não constituem raça, nem tampouco os franceses ou os alemães, e nenhum outro grupo constitui *ipso facto* uma raça. Os muçulmanos e os judeus não são raça como não o são os católicos ou os protes-

tantes, os habitantes da Islândia, da Grã-Bretanha ou da Índia, os que falam inglês ou qualquer outra língua, os que participam da cultura turca, chinesa e assim por diante. O emprêgo do termo "raça" para designar algum desses grupos pode constituir erro grave, que, no entanto, se comete com frequência.

4. As raças humanas podem ser, e têm sido, classificadas de diferentes maneiras, de acôrdo com os antropólogos. A maioria destes concorda em dividir a maior parte da humanidade atual em, pelo menos, três grandes grupos (em inglês: *major racial groups*, em francês: *grand' races*, em alemão: *Hauptrassen*). Esta classificação não se baseia em um caráter físico único: a cor da pele, por exemplo, não basta necessariamente para distinguir um grande grupo racial de outro. Acresce que, na medida em que se tem podido analisá-las, as diferenças de estrutura física que distinguem um grande grupo racial de outro não fornecem argumento algum a favor das idéias correntes de "superioridade" ou "inferioridade" geral de um ou de outro desses grupos.

De modo geral, os membros de diferentes grandes grupos raciais da humanidade se distinguem por certos caracteres físicos; mas os indivíduos, ou os pequenos grupos, pertencentes a diferentes raças de um mesmo grande grupo em geral não se diferenciam tão facilmente. Mesmo entre um grande grupo racial e outro há transições insensíveis, e os caracteres físicos próprios desses grupos e das raças em que estes se dividem podem estar sobrepostos. No que respeita à maioria, se não à totalidade, dos caracteres mensuráveis, as diferenças encontradas no interior de determinada raça são maiores do que as que se observam entre as médias de duas ou mais raças pertencentes a um mesmo grande grupo racial.

5. A maioria dos antropólogos não recorre a caracteres mentais na classificação das raças humanas. Estudos feitos com indivíduos pertencentes à mesma raça têm revelado que os resultados dos testes de inteligência e dos testes de personalidade dependem tanto das aptidões inatas como das condições de ambiente físico e social, não havendo, contudo, acôrdo quanto à importância relativa de cada um desses fatores.

Testes de inteligência, mesmo não-verbais, acusam geralmente resultados mais baixos quando aplicados em população não-letrada do que no caso de outra, mais civilizada. Em grupos diferentes de uma só raça, mas pertencentes a nível cultural equivalente, os testes desse tipo podem dar resultados extraordinariamente variáveis. Se, entretanto, os dois grupos viveram desde a infância em ambientes semelhantes, as diferenças costumam ser mínimas. Mais ainda, tudo leva a crer que, para grupos colocados em condições ambientais semelhantes, o nível médio (isto é, o resultado individual considerado representativo por se encontrarem acima dele tantos resultados quantos abaixo) e as variações neste e naquele sentido não diferem consideravelmente entre uma raça e outra.

Mesmo os psicólogos que declaram ter encontrado as maiores diferenças de inteligência entre grupos de origem racial diferente, e que afirmam serem hereditárias essas diferenças, verificaram sempre que alguns

membros do grupo de resultado mais baixo ultrapassam não somente o nível inferior, do grupo superior, mas até a sua média. De qualquer forma, não se tem podido, até hoje, distinguir os membros de dois grupos sobre a base das aptidões mentais, ao contrário do que se dá não raro com referência à religião, à cor da pele, à textura do cabelo ou à língua. É possível, mas nunca foi provado, que certas categorias de aptidões inatas, de ordem intelectual ou afetiva, sejam mais frequentes em um grupo do que em outro, mas é certo que aptidões variam tanto, ou mais ainda, no interior de um mesmo grupo do que entre grupos diferentes.

O estudo da hereditariedade dos caracteres psicológicos se defronta com uma série de dificuldades. Sabe-se que certas moléstias ou deficiências mentais são transmitidas de uma geração a outra, mas não se conhece bem o papel da hereditariedade na vida psíquica de indivíduos normais. O indivíduo normal, qualquer que seja a sua raça, é educável em essência. A sua vida intelectual e moral é, pois, amplamente condicionada pela sua formação e pelo ambiente físico e social.

Frequentemente um grupo nacional parece caracterizar-se por atributos psicológicos especiais. Para o observador superficial tais particularidades se explicariam pela raça. Do ponto de vista científico, porém, qualquer um desses atributos psicológicos decorre antes de influências históricas e sociais sofridas em comum, e a sua existência não nos deve fazer esquecer que no interior de populações diferentes constituídas de muitos tipos humanos se encontra aproximadamente a mesma gama de temperamento e de inteligência.

6. Os dados científicos disponíveis na atualidade não justificam a conclusão de que diferenças genéticas hereditárias seriam o principal fator responsável pelas diferenças entre as culturas e as realizações culturais de diferentes povos ou grupos étnicos. Revelam, ao contrário, que essas diferenças se explicam predominantemente pela experiência cultural de cada grupo.

7. Não há prova alguma da existência das chamadas raças "puras". Os esqueletos fósseis fornecem a base de nossos escassos conhecimentos a respeito de raças extintas. Quanto aos cruzamentos raciais, tudo permite crer que o processo de hibridação se vem realizando durante período indeterminado, mas considerável. Na realidade, um dos mecanismos da formação das raças e da sua extinção ou absorção é precisamente a hibridação entre elas. Ninguém provou até hoje que essa hibridação teria quaisquer efeitos desfavoráveis; não há, pois, nenhuma justificação biológica da proibição de casamento entre pessoas de raças diferentes.

8. Cumpre-nos agora considerar a aplicação desses dados ao problema da igualdade humana. É convém acentuar que a igualdade das oportunidades e a igualdade perante a lei não dependem absolutamente, como princípios éticos, do postulado de que os seres humanos são de fato igualmente dotados.

9. Consideramos recomendável expor de maneira formal o que no presente se encontra estabelecido cientificamente no que diz respeito às diferenças individuais e entre grupos.

(1) Os únicos caracteres em que, até agora, os antropólogos têm podido efetivamente basear as classificações raciais são os caracteres físicos (anatômicos e fisiológicos).

(2) No estado atual da ciência nada há que justifique a crença de que os grupos humanos diferem no tocante às aptidões inatas de ordem intelectual ou afetiva.

(3) Certas diferenças biológicas podem ser tão grandes no interior de uma determinada raça como entre uma raça e outra.

(4) Verificaram-se grandes transformações sociais sem que estivessem de qualquer modo ligadas com mudanças de tipo racial. Os estudos históricos e sociológicos corroboram, assim, a opinião de que as diferenças genéticas pouco influem na determinação das diferenças sociais e culturais entre grupos humanos.

(5) Não há prova de que a mestiçagem tenha efeitos desfavoráveis do ponto de vista biológico. Os resultados sociais, bons ou maus, se explicam geralmente por fatores sociais.

Em setembro do ano passado, a declaração foi apresentada ao IV Congresso Internacional de Ciências Antropológicas e Etnológicas reunido em Viena. Depois de longa discussão, em que vários oradores insistiram na conveniência de se atender às diferenças psíquicas entre os grupos humanos e à necessidade de se investigar em que medida essas diferenças devem ou não ser atribuídas a fatores propriamente raciais, o congresso, em sessão plenária, votou a seguinte resolução:

"1. O congresso, tendo tomado conhecimento da declaração sobre raça e diferenças raciais, elaborada por um grupo de antropólogos e geneticistas reunidos pela Unesco, declara aprovar as opiniões expressas nesse documento.

2. O Congresso, depois de ter reconhecido a possibilidade de relações entre fatores biológicos e psico-sociais, recomenda que o estudo deste problema seja levado adiante em estreita colaboração com outras disciplinas científicas, em particular com a psicologia social.

3. O congresso, considerando que o racismo deve ser destruído em suas raízes, recomenda que as noções fundamentais de antropologia e de biologia constituam objeto de ensino nos programas escolares."

De tudo isso depreende-se que o trabalho da Unesco no sentido de combater o preconceito racial a fim de salvaguardar os princípios humanísticos que caracterizam ou, pelo menos, deveriam caracterizar o mundo ocidental encontra, nos meios científicos, a compreensão indispensável ao êxito da campanha que pretende levar a efeito. É provável que para breve se convoque outra reunião, de psicólogos e sociólogos, para se definirem, com a possível clareza, outros aspectos importantes do problema racial. Será uma iniciativa de grande utilidade. De maior alcance, porém, será a realização de uma série de pesquisas sistemáticas sobre o assunto; uma delas, empreendida em São Paulo e já concluída, levou a resulta-

dos muito elucidativos que, esperamos, não tardarão a receber a sua mais ampla divulgação.

*Egon Schaden*

## A PROTEÇÃO DE SAMBAQUIS E DE OUTROS MONUMENTOS PREHISTÓRICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Desde os primeiros tempos do período colonial, as jazidas brasileiras de interesse arqueológico e paleontológico vêm sendo destruídas ou depredadas por falta de proteção governamental eficiente. Sobretudo os sambaquis, que são os mais valiosos e ricos depósitos de cal, mas ao mesmo tempo importantes jazidas de valor antropológico, são submetidos a sistemática exploração econômica, sem que se tenham tomado quaisquer medidas para salvaguardar os objetos de interesse científico neles existentes. Junto com as conchas, lançam-se indiscriminadamente às trituradoras elétricas, para aproveitamento industrial, os esqueletos humanos e outros materiais pré-históricos. Mais ainda, os governos de certos municípios litorâneos desmontam até a base um sambaqui após outro, utilizando as conchas e tudo o mais para o calçamento das ruas. Grutas e lapas com inscrições rupestres também sofrem lamentável depredação.

Os protestos de algumas pessoas mais esclarecidas, bem como esporádicas medidas oficiais destinadas a sustar o mal, infelizmente não conduziram, até hoje, a nenhum resultado positivo. Diante disso, o atual Governador de São Paulo assinou, em 19 de dezembro de 1952, o decreto n.º 21.597, instituindo a Comissão de Prehistória, destinada à proteção dos sambaquis, grutas e lapas existentes no Estado.

É o seguinte o texto do decreto:

“Artigo 1.º - Fica criada, diretamente subordinada ao Governador do Estado, uma Comissão de Prehistória destinada à proteção do interesse científico dos sambaquis, grutas e lapas, situados em território estadual.

Artigo 2.º - A Comissão criada pelo artigo anterior se constituirá no mínimo de cinco e no máximo de sete membros, nomeados pelo Governador do Estado, todos escolhidos preferencialmente entre especialistas de qualquer dos ramos científicos de interesse pré-histórico, etnológico, antropológico, paleontológico, arqueológico e geológico.

§ 1.º - Entre os membros referidos neste artigo, haverá um representante da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, um do Museu Paulista, um do Instituto Geográfico e Geológico, um da Assessoria Técnico-Legislativa do Estado, todos sem prejuízo das funções que exercem no serviço público.

§ 2.º - Não serão remuneradas as funções dos membros da Comissão, sendo considerados relevantes os serviços por eles prestados.